

Bertolina Boiling Hidemaru

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 31 de agosto de 1968.

Fredolino Roemer

FREDOLINO ROEMER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data suffia.

Willeman

SECRETARIO

LEI Nº 268

Abre crédito especial para pagamento de dívida de exercício anterior

Fredolino Roemer, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de dívida de exercício anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da verba do Orçamento abaixo discriminado:

4130.01/67 - - - - - CR\$ 30.000,00

pt. 33

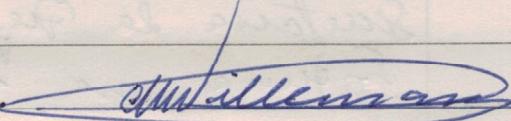
Esta lei entra em vigor a partir de 09 de agosto de 1988, revogado os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
30 de agosto de 1988.

Friedelino Roelker

FRIEDELINO ROELKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada o presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.



SECRETÁRIO

LEI N° 269

Este crédito suplementar e  
as outras providências.

Friedelino Roelker, Prefeito Municipal de  
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das  
faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do Munici-  
ípio, que a Câmara Municipal decreta e em fau-  
cions a seguinte lei:

pt. 1º

Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
CR\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar  
a verba do Orçamento aberto discriminado:

3249.01/30 - - - - - CR\$ 20.000,00

pt. 2º

Os despesas decorrentes do artigo anterior conterá  
por conta da anulação parcial da verba do Orça-  
mento aberto discriminado:

4930.01/67 - - - - - CR\$ 20.000,00

pt. 3º

Esta lei entra em vigor a partir de 18 de  
setembro de 1988, revogado as disposições em